



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Praça Minas Gerais, 89 - Centro - Mariana - MG - 35420.000
www.camarademariana.mg.gov.br

Requerimento nº 24 /2024

Exmo. Sr.

Edson Agostinho de Castro Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolo sob nº <u>24</u>
EM <u>15</u> / <u>03</u> /24 / <u>10:40</u>
<u>Bruna Santana</u>

O Vereador da Câmara Municipal de Mariana abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentalmente amparado, que após lido e aprovado o presente procedimento, encaminhe cópia ao Chefe do Poder Executivo **para que apresente um projeto de lei que garanta as servidoras públicas do Município, licença de até 3 (três) dias consecutivos, a cada mês, em caso de sintomas graves associados ao fluxo menstrual, após homologação pela medicina do trabalho ou ocupacional.**

Justificativa: Para a maioria das mulheres, o período menstrual é marcado por sintomas de intensidade leve ou mediana. Entretanto, cerca de 15% delas enfrentam sintomas graves, com cólicas intensas, que chegam, muitas vezes, a prejudicar a rotina.

Muitos países já oferecem licença médica para mulheres que sofrem com fortes cólicas menstruais. Existem projetos na Câmara dos Deputados e em outras cidades e estados que também tratam sobre esse assunto. A criação desta política pública será muito importante e fundamental para aquelas mulheres que sofrem com os sintomas graves associados ao fluxo menstrual e tem a sua produtividade prejudicada no trabalho.

Mariana, 15 de março de 2024.


Fernando Sampaio de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM <u>25</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>
<u>[Assinatura]</u>
Presidente
<u>[Assinatura]</u>
Secretário